

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 610/77

INTERESSADO: CLÁUDIO MARQUES DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATOR : Cons. ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 526/77 -CESG- Aprov. em 29/06/77

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1. Ao serem vistoriados os documentos de "Vida Escolar" de Cláudio Marques de Oliveira, que concluiu, em 30 de janeiro de 1.975 (fls. 9), o Curso Técnico de Estradas no Colégio Industrial de Araçatuba, S.P., comprovou-se que ingressara na 1ª série do referido Curso de 2º Grau, em março de 1.971, terminando, todavia, o 1º Grau em dezembro desse mesmo milésimo (fls. 3).

2. A discrepância resultou de evidente desorganização burocrática da Escola, aliás, com atividades encerradas pela Portaria CEI, de 24, publicada a 25/09/1976. Ao ingressar na 1ª série do Curso Técnico, o interessado não eliminara, via supletiva, em nível de 1º Grau, Matemática e Educação Moral e Cívica, o que viria a fazer no derradeiro quadrimestre de 1971 (fls. 05).

3. Ouvidos os órgãos competentes da Secretaria da Educação, não se opuseram estes à convalidação dos estudos em nível de ensino de 2º Grau (fls. 10-18), donde a:

II- CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e do pronunciamento dos órgãos competentes da Secretaria da Educação, voto pela homologação dos atos escolares praticados por Cláudio Marques de Oliveira, em nível de ensino de 2º Grau, no Curso Técnico de Estradas, na Escola de 2º Grau Iteana, de Araçatuba, cujas atividades foram encerradas de acordo com a Portaria CEI, de 24, publicada a 25 de setembro de 1.976.

CESG, em 08 de Junho de 1.977

a) Conselheiro ALFREDO GOMES-Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator .

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBAIL, OSWALDO FRÓES.

Sala da CESG, em 15 de junho de 1.977

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29/06/77

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente